



AVISO N.º 69/2020

PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA

Sob proposta da Câmara Municipal de Lagos aprovada na Reunião Pública Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2020, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua primeira Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro de 2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020, aprovou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), o Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia, no município de Lagos.

Na elaboração do referido Plano, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres externos e à discussão pública, a qual decorreu ao abrigo do disposto no artigo 89.º do RJIGT.

Assim, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do citado diploma e todos os efeitos legais, foi publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 76, de 17 de abril de 2020, através do Aviso n.º 6555/2020, a deliberação da Assembleia Municipal de Lagos que aprovou o Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia, incluindo o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

Lagos, 21 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henriques Pereira

